



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

028

PORTARIA Nº 5.509 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À DEPENDENTE DO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.

GLAUBER GUILHERME BELARMINO,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 770, de 05 de dezembro de 1972 e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1.098/2013, em 24 de janeiro de 2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida à Sra. ODETE RECQUE, portadora do RG/SP nº 7.672.851-1, dependente do funcionário público municipal Aldo De Marchi, aposentado pelo Município e falecido em 17 de janeiro de 2013, pensão no valor igual aos proventos recebidos pelo "de cujus", que sofrerão os reajustes nas mesmas proporções que os concedidos aos demais funcionários públicos, a partir da data do falecimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento/programa vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
25 de fevereiro de 2013.

O Prefeito,

GLAUBER GUILHERME BELARMINO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Coordenador da Secretaria Legislativa e
Parlamentar